

DECRETO Nº 14.194, DE 26 DE JUNHO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.229.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 16.229.000,00 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	706.187,16	-
2025 20 2006 04 129 0204 2001 319091 15000000	822.585,09	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319004 15000000	575.227,75	-
2025 20 2020 04 122 0204 2001 319004 15000000	400.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	2.000.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	4.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	60.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	1.700.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	800.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	325.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	300.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	690.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	595.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319004 15000000	-	30.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	225.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	225.000,00
2025 27 2701 10 302 0204 2001 319011 15001002	1.500.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0204 2001 319011 15001002	10.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	-	11.500.000,00
TOTAL	16.229.000,00	16.229.000,00

DECRETO Nº 14.194, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

509

129

DECRETO Nº 14.194, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional